



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.822 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender dotações das Secretarias Municipais de Administração, Serviços Urbanos e Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

05.03.0307021.2.006.3132-052 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 25.000,00
05.04.0307021.2.067.3132-056 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 10.000,00
08.03.1060328.1.001.4120-137 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 15.000,00
09.02.0842188.1.006.4110-180 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
Total.....	<u>R\$ 70.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

08.05.0630178.2.009.3132-151 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 25.000,00
08.05.1060326.2.048.3120-157 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.04.1060325.2.006.3120-143 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
09.02.0845216.1.016.4110-432 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 70.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2098, de 12/12/98.